

A lista de candidatos admitidos e de candidatos excluídos do concurso será afixada no átrio principal da Escola E.B.2/3 Professor Gonçalo Sampaio, sede do Agrupamento, Rua 25 de Novembro 4830-523, Póvoa de Lanhoso, e publicadas na sua página eletrónica no prazo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

#### 8 — Recursos

Qualquer reclamação deve ser apresentada ao Presidente do Conselho Geral no prazo de 2 dias úteis a contar da data da afixação e divulgação na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Gonçalo Sampaio, das referidas listas. O recurso será apreciado e decidido no prazo de 5 dias úteis, nos termos do ponto quatro, do artigo 22.º-B do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

#### 9 — Regulamento

O regulamento do presente procedimento concursal será disponibilizado na página eletrónica e nos serviços de administração escolar do Agrupamento.

Visto e aprovado pelo Conselho Geral em 15 de março de 2017.

31 de março de 2017. — O Presidente do Conselho Geral, *José Manuel Vieira Machado*.

310399691

### Agrupamento de Escolas João Silva Correia, São João da Madeira

#### Aviso n.º 4022/2017

##### Abertura do Concurso para Diretor

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, torna-se público, que se encontra aberto o concurso para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas João da Silva Correia, em S. João da Madeira, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho.

2 — A formalização da candidatura é efetuada mediante requerimento em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento [www.escolajsilvacorreia.com](http://www.escolajsilvacorreia.com) e nos serviços administrativos. O requerimento é dirigido ao Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas João da Silva Correia podendo ser entregue pessoalmente, nos Serviços Administrativos da Escola Sede do Agrupamento, das 9 às 17 horas (os serviços administrativos estão encerrados à quarta feira a partir das 14.00 horas), sita na Rua da Mourisca n.º 210, 3700-195 S. João da Madeira, ou enviada por correio registado, com aviso de receção, expedido até ao prazo fixado para apresentação das candidaturas.

3 — O requerimento referido no número anterior deve ser acompanhado dos seguintes elementos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, atualizado, datado e assinado, onde constem, as funções exercidas, a formação profissional e a formação especializada, devidamente comprovadas, sob pena de não serem consideradas. Os candidatos podem ainda indicar outros elementos, devidamente comprovados, que considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

b) Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas João da Silva Correia, não podendo ultrapassar 20 páginas escritas em letra areal, tamanho 12 e espaçamento 1,5, contendo: Identificação dos problemas, Definição da missão, das metas e das grandes linhas de orientação da ação, Explicitação do plano estratégico a realizar no mandato.

c) Declaração autenticada pelo serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

d) Fotocópia autenticada, ou certidão, do documento comprovativo das habilitações literárias e certificados relativos à situação profissional;

e) Número do documento de identificação do Cartão de Cidadão ou do Bilhete de Identidade e Número de Identificação Fiscal (NIF).

4 — As provas documentais dos elementos constantes do *Curriculum Vitae* far-se-ão de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 22.º-A do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

5 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com a exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontre no Agrupamento de Escolas João da Silva Correia.

6 — Os métodos de avaliação das candidaturas são os seguintes:

a) Análise do *Curriculum Vitae* visando apreciar a sua relevância para o exercício de funções de Diretor e o seu mérito;

b) Análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas João da Silva Correia, visando apreciar a relevância dos problemas diagnosticados e a coerência entre estes e as estratégias de intervenção propostas;

c) Resultado da entrevista individual, visando apreciar as competências pessoais do candidato e verificar se a fundamentação do projeto de intervenção é adequada à realidade do Agrupamento de Escolas João da Silva Correia.

7 — As listas de candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na escola sede do Agrupamento de Escolas João da Silva Correia, no prazo de 5 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas e divulgadas no mesmo dia, na página eletrónica do Agrupamento, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

6 de abril de 2017. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria Teresa Rodrigues Pinto*.

310417404

### Agrupamento de Escolas Manuel Teixeira Gomes, Portimão

#### Declaração de Retificação n.º 227/2017

##### Retificação ao aviso n.º 3840/2017, de 11 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72

Por ter sido publicado com inexatidão o Aviso n.º 3840/2017, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 11 de abril de 2017, páginas 6869 a 6871.

Retifica-se que, onde se lê:

«14 — Composição do Júri:

Presidente: Maria Cortes Rosa, Presidente da Comissão Administrativa Provisória (CAP).»

deverá ler-se:

«14 — Composição do Júri:

Presidente: Paulo Manuel Ribeiro Mateus, Vice-Presidente da Comissão Administrativa Provisória (CAP).»

11 de abril de 2017. — A Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Maria Cortes Rosa*.

310426858

### Agrupamento de Escolas de Moimenta da Beira

#### Aviso n.º 4023/2017

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas de Moimenta da Beira, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os constantes nos números 3, 4 e 5 do artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho.

2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio, disponibilizado nos Serviços de Administração Escolar e na página eletrónica do agrupamento em [www.escolasmoiimenta.pt](http://www.escolasmoiimenta.pt), dirigido ao Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Moimenta da Beira, podendo ser entregues, pessoalmente, nos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento, ou remetido por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae*, detalhado, datado, assinado e atualizado, onde constem respetivamente, as funções exercidas e a formação profissional, devidamente comprovadas sob pena de não serem consideradas;

b) Projeto de intervenção no Agrupamento de Escolas, onde identifiquem os problemas, definam objetivos e estratégias e estabeleçam o programa das atividades que se propõem realizar no mandato;